PROJETO DE LEI Nº 46, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Denomina Rua Augusto Amaro Abreu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Augusto Amaro Abreu a via cadastrada sob o código nº 276, situada no Loteamento Vila São João, no Bairro São João, com extensão de 60 (sessenta) metros de comprimento e 12 (doze) metros de largura.

Parágrafo Único. A referida via inicia-se perpendicularmente à esquerda da via cadastrada sob o código nº 277, encerrando-se na via cadastrada sob código nº 270, a uma distância de 85 (oitenta e cinco) metros da Rua São João (código nº 100).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, caso ainda não formalizado, a receber em doação o referido logradouro de seus eventuais proprietários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 26 de junho de 2025.

JULIO JACOB BROERING NETO
Vereador

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 - 1º Andar - Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade homenagear a memória de Augusto Amaro Abreu, nascido em 8 de fevereiro de 1947, filho de Laureana Carlotta de Abreu e Amaro Nicolau de Abreu.

Casou-se com Luzia Olivia de Abreu em 12 de fevereiro de 1972, com quem teve cinco filhos: Simone, Sirlei, Simara, Fernando e Amaro. A vida de Augusto foi dedicada, acima de tudo, à sua família, composta por sua esposa, filhos e netos.

Carinhosamente conhecido como “Seu Duca”, desempenhou papel fundamental na área da saúde pública como Agente de Endemias Federal, especialmente em períodos de recursos escassos e enfrentamento de doenças como malária, febre amarela e doença de chagas, contribuindo significativamente para o controle de enfermidades endêmicas em um momento crítico da história da saúde no Brasil.

Em 2002, foi cedido pela Federação ao Estado para atuar nos municípios de Santo Amaro da Imperatriz e Águas Mornas, durante uma epidemia de dengue. Sempre em sua bicicleta passava pelos municípios atuando em pontos estratégicos e fazendo suas visitas mensais, e das conversas sobre a profissão que ele exerceu com carinho e perseverança.

Faleceu precocemente em 22 de outubro de 2002, aos 55 anos, vítima de acidente de trânsito.

Dessa forma, a denominação da via com seu nome é uma forma de reconhecimento à sua trajetória marcada pela dedicação à família, serviço público exemplar, humildade, perseverança e amor à profissão, de modo a permanecer sempre vivo no coração daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo e conviver com ele.

Portanto, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Santo Amaro da Imperatriz, 26 de junho de 2025.

JULIO JACOB BROERING NETO
Vereador

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 - 1º Andar - Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br